SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL PGD Nº 01/2024 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD) DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO UNIDADE – CAMPUS LINHARES

O Diretor-Geral do Ifes Campus Linhares, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023 e Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Portaria Nº 2333, de 29 de agosto de 2024 e o Decreto Nº 11.072/2022, **RESOLVE ADITAR** neste dia 09/11/2026 o Edital interno nº 01/2024, que rege o Instrumento de prazo indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão e Desempenho aos interessados:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. A abertura de novas vagas pela Direção Geral, para a participação no programa de Gestão e Desempenho das Coordenadorias relacionadas no item 3 deste aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do e-mail cpdg.lin@ifes.edu.br

2.2. O prazo de inscrição é de **09/11/2026 a 12/11/2026.**

2.3. O servidor interessado deve verificar, antes de se inscrever, se cumpre os requisitos mínimos exigidos no item 3.4 do edital 01/2024, e se tem todos os documentos/formulários para apresentar.

2.4. Ao se inscrever, o servidor automaticamente concorda com as regras do edital 01/2024. Assim, não poderá, em hipótese nenhuma alegar desconhecimento delas.

2.5. Para realizar a inscrição, o servidor deverá:

a) Anexar ao e-mail cpdg.lin@ifes.edu.br os seguintes documentos digitalizados em PDF único:

I - Solicitação de Inscrição – Anexo VII;

II- Formulário de Verificação de Habilidades, assinado pela chefia imediata (Anexo II);

III- Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V);

IV- Autodeclaração de Capacitação (Anexo VI). (O servidor selecionado e a chefia imediata deverão participar, obrigatoriamente, da capacitação disponível em https://ifes.edu.br/programa-gestao-teletrabalho, até a data da habilitação dos servidores no Sistema de PGD, conforme cronograma. O servidor deverá emitir a autodeclaração de participação e encaminhá-la por e-mail à Comissão Local).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e Desempenho e os limites mínimos para o funcionamento dos setores, segue as vagas disponíveis:

Setor	Vagas para a modalidade teletrabalho parcial	Vagas para a modalidade teletrabalho integral	Vagas para modalida de presencial	Percentual disponibilizado em relação ao total de vagas da unidade executora
Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	1	0	0	100%
Coordenadoria de Registro Acadêmico	**1***	0	0	100%
Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade	1	0	0	100%
Coordenadoria de Gestão Pedagógica	1	0	0	20%
*** Vagas para TAE sem flexibilização de jornada.**				

3.2. É de inteira responsabilidade do servidor participante, manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da

informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho;

3.3. O agente público compromete-se a informar e manter atualizado número de telefone fixo ou móvel, de livre divulgação para o público interno e externo, conforme disposto no Decreto nº 11.072/2022, art. 9º, §6º. O contato deverá estar disponível durante todo o horário de funcionamento da unidade, respeitado o intervalo para almoço e a jornada de trabalho estabelecida pela chefia imediata, observados os limites legais da carga horária diária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
09/11/2026	Publicação do edital.
09/11/2026 a 12/11/2026	Período de inscrição do servidor via E-mail
13/11/2026	Análise das inscrições e documentações pela comissão local.
16/11/2026	Divulgação dos classificados na página do Programa de Gestão.
17/11/2026	Recursos referente à divulgação do resultado e solicitações de desistências.
18/11/2026	Análise dos recursos pela comissão local.
19/11/2026	Publicação do resultado oficial, após os recursos, em portaria do dirigente da unidade.
19/11/2026	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PGD
20/11/2026 a 23/11/2026	Cadastro e homologação do Plano de Entregas para cada unidade, criado pelas chefias imediatas e homologados pelas chefias das unidades superiores
24/11/2026 a 27/11/2026	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PGD (*a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo com o regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal*).
30/11/2026	Assinatura dos planos de trabalho pela chefia imediata e pelo participante.
01/12/2026	Início do Regime de Programa de Gestão e Desempenho

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexos e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. Para a firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

Linhares, 09 de novembro de 2026.

Comissão Local
Portaria Nº103 de 23/03/2026

Fabiano Boscaglia
Diretor-Geral